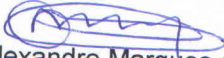




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ATA DE CREDENCIAMENTO

Às 13h00min do dia 25 do mês de novembro de 2021, na sala do Setor de Licitações do Município de Cantagalo - RJ, à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, 300, Centro, Cantagalo - RJ, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 9.080/21 de 22 de novembro de 2021 reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de guias emitidas pela municipalidade, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. As empresas Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, Banco Santander Brasil SA - CNPJ 90.400.888/0001-42, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12, protocolaram os documentos tempestivamente via no setor de licitações de Prefeitura Municipal de Cantagalo. Ao Ato da Sessão Pública não houve comparecimento de nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva, procedeu a análise dos documentos protocolados. Após análise foram detectadas as seguintes irregularidades: 1) Itaú Unibanco S/A, não apresentou Cartão CNPJ e as Certidões de Regularidade para com a União e Município. 2) O Banco Santander Brasil SA, apresentou o documento de Solicitação de Habilitação e Credenciamento, deixando de cotar o canal de Atendimento via Boleto Bancário, que conforme errata ao edital deveria ser cotada, não sendo essa modalidade de recebimento opcional. 3) Banco Bradesco S/A apresentou o documento de Solicitação de Habilitação e Credenciamento, deixando de cotar o canal de Atendimento Guichê e o recebimento via Boleto, quando conforme errata ao edital deveriam ser apresentados por não serem opcionais. A Caixa Econômica Federal apresentou a totalidade dos documentos exigidos e apresentou em sua Solicitação de Credenciamento, proposta para todos os canais de atendimento e modalidades de recebimento previstos no Edital. Fica, portanto, **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da Caixa Econômica Federal, para o objeto ao qual este chamamento se propõe. Quanto aos demais participantes fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação conforme segue: 1) Itaú Unibanco S/A apresentar a documentação nos subitens 5.4; 5.6; 5.8 e 5.11 previstos no item 5 do edital; 2) Banco Santander Brasil SA adequação da Solicitação de Credenciamento incluindo o Serviço de Recebimento via Boleto Bancário. 3) Banco Bradesco S/A adequar Solicitação de Credenciamento com a inclusão do canal de atendimento Guichê e a inclusão de Recebimento via Boleto Bancário, conforme previsto na errata de 26 de outubro do ano em curso. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que proceder-se-á publicação da presente Ata da sessão pública de credenciamento no site www.cantagalo.rj.gov.br e comunicação por e-mail aos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Carlos Alexandre Marques da Silva – Presidente.


Clayton Fabiano Clercq Benázio – Membro


Orquídea da Silva Monteiro de Souza – Membro